



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

SEXTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2020

ANO: VI

www.itabaiana.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 002218 - 45 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA



DECRETO Nº 114/2020 De 31 de julho de 2020

Prorroga o Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, DO ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, por igual prazo de 01 (um) ano, vinculado ao Edital nº 003/2019, com resultado homologado pelo Decreto Municipal nº 119 de 31 de julho de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de 31 de julho de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE,
31 de julho de 2020.


VALMIR DOS SANTOS COSTA
Prefeito do Município de Itabaiana

Praça Fausto Cardoso, nº 12, Centro, Itabaiana/SE | CEP 49500-000



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabaiana.se.gov.br